

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Concede Licença a Vereador.



ALICIO REGUEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Salete,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciado o Sr. **ODAIR JOSÉ CIRICO**, brasileiro, casado, vereador, comerciante, residente e domiciliado na Rua Luiz Cirico, 58, Bairro Casan, Salete/SC, portador do CPF n.º 016 888 789 47, Carteira de Identidade n.º 3272806 SSP/SC, Título de Eleitor n.º 315 994 109/90.

Art. 2º - O prazo para licenciamento é de 40 (quarenta) dias, nos moldes seguintes previstos na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal:

- 30 dias de licença, a contar de 04 de outubro de 2023, nos termos do Art. 36, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 16, Inciso I, da Resolução n.º 004/2008 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salete;
- 10 dias de licença, a contar de 03 de novembro de 2023, nos termos do Art. 36, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 16, Inciso III, da Resolução n.º 004/2008 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salete.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salete, 10 de outubro de 2023.



Alício Regueira
Presidente